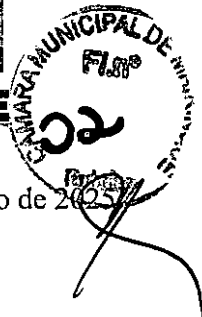




SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lomartino Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 26 de setembro de 2025

MENSAGEM Nº 56 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 56/2025, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

As alterações solicitadas referem-se a inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.313–Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo. O valor foi recebido em 2023, dentro de contas estaduais, e não foi utilizado, conforme documentos anexo, mas agora será usado para aquisição de material permanente.

O Crédito a ser autorizado será coberto com recursos destinados pela Deputada Estadual Bruna Furlan para atender as despesas com à aquisição de Raio-X e aquisição de veículo.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Assinado de forma digital por

CARLOS EDUARDO THOMAZ

PEDROSO:30298116898

Dados: 2025.09.26 15:22:36 -03'00'

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

15:48 26/09/25 - 001969 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 56 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.313-Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.313 – vínculo 02.300.73
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 180.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.361/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898

Dados: 2025.09.26 15:22:12 -03'00'

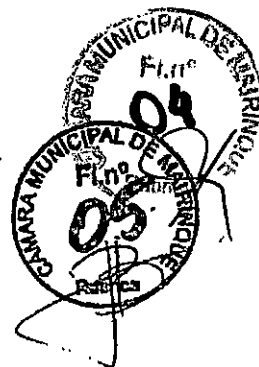
Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



Nº 115 - DOE - 16/11/2023 - p.39

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 160, de 14-11-2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e integram o orçamento da Pasta;

a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

182	2023.083.51838	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
183	2023.261.51696	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
184	2023.067.52157	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
185	2023.078.51932	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
186	2023.078.51944	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
187	2023.107.51977	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
188	2023.256.51565	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
189	2023.037.51651	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
190	2023.038.51466	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.400.000,00
191	2023.052.52064	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
192	2023.092.51798	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
193	2023.067.52147	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
194	2023.285.52106	MARACÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
195	2023.072.52084	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
196	2023.019.51439	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
197	2023.037.51652	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
198	2023.019.51440	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
199	2023.107.52016	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
200	2023.279.52116	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
201	2023.067.52158	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
202	2023.019.51441	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
203	2023.037.51653	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
204	2023.007.51415	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

AMARA MUNICIPAL DE
FISCAL
06
Rubrica

Número demanda:

2023SS09267

Conveniado:

11.472.723/0001-00 - FUNDO - MAIRINQUE

Programa:

Emendas

Instrumento Legal:

Convênio

Processo:

Valor:

R\$ 180.000,00

Base Mensal:

R\$ 180.000,00

Objeto:

null

Assinatura:

Publicação:

16/11/2023

Vigência:

Vigência Prorrogada:

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE18450	16/11/2023	TESOURO-FUNDES	180.000,00
Total			180.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
09009700012023OBB9772	16/11/2023	180.000,00
Total		180.000,00

Total Pago	180.000,00
Saldo à pagar	0,00



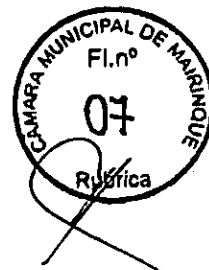
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 56 / 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 30 de setembro de 2025.

Expediente da 29ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

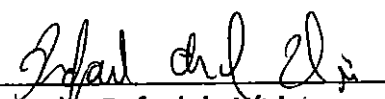
PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

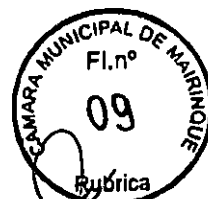
VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☒ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos	
☐ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis	
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☐ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____	
☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 30 de setembro de 2025.

Ordem do Dia da 14ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 56/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►	13	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ☒ Aprovado(a) por 22 votos contra votos
- ☐ Rejeitado(a) por votos contra votos favoráveis
- ☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ☐ Adiada a discussão por sessões. Pedido por:
- ☐ Prejudicada a discussão. Motivo:

Mairinque, 30 de setembro de 2025.

Ordem do Dia da 15ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 4540 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.313-Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01-DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.313 - vínculo 02.300.73

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00..... R\$ 180.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação..... R\$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.361/2025.

Câmara Municipal de Mairinque em 1º de outubro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente